



ESTADO DE SERGIPE.  
**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO**

**DECRETO Nº.: 02/2025**

Declara ponto facultativo na Câmara Municipal na forma específica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** o Feriado Carnavalesco e em consonância com o Decreto Municipal 111/2025, DECRETA:

Art.1º Ponto facultativo nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025(segunda, terça e quarta-feira), em virtude das Comemorações de Carnaval, no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de São Francisco.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO-SE, em 28 de fevereiro de 2025.

  
**CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO OLIVEIRA**

Presidente da Câmara de Vereadores